



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 30/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, conferidas pela Portaria nº 2781 de 21 de outubro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital, por este ato administrativo, torna público o processo seletivo simplificado para professor voluntário para a área de Educação Física, dos cursos Técnicos em Agropecuária e Administração Integrados ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no 2º semestre do ano letivo de 2023.

## 1. ABERTURA

1.1 A abertura do processo seletivo simplificado para professores voluntários para o 2º semestre do ano letivo de 2023 para **área de Educação Física**, visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para docente, que estará aberta em conformidade ao detalhamento indicado nos itens 3 e 4 do edital, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidas, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste presente documento.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta e será regido por este Edital.

1.3 As aulas serão realizadas de forma presencial, de acordo com horário estabelecido pelo Departamento de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

## 2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

## 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Poderá fazer a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

a) Possuir formação exigida no quadro do item 3.3 do edital;

b) Ter disponibilidade de 6 horas semanais, durante a execução das disciplinas relativas a área de Educação Física que compõem a matriz curricular dos cursos Técnicos de Administração e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio

3.2 O candidato classificado em 1º lugar será designado para a função de professor voluntário.

3.3 O candidato classificado em 2º lugar poderá ser designado, conforme necessidade da coordenação de curso.

3.4 Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Área	Carga horária da disciplina	Quantidade de vagas	Turno	Formação Exigida
				Graduação (Bacharelado)

Educação Física	20h	01 Docente	Diurno	ou Licenciatura) em Educação Física.
-----------------	-----	------------	--------	--------------------------------------

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1 As inscrições para as vagas no edital estarão abertas no período de **04/12/2023 a 05/12/2023 às 23h59** (horário oficial de Mato Grosso), exclusivamente pelo formulário via internet, através do link: **<https://forms.gle/ALf7uCaPaM1Z5cqM6>**

4.2 O candidato deverá realizar inscrição através do link acima, preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar OBRIGATORIAMENTE a documentação, em arquivo único em formato PDF.

4.3 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico do item 4.1, em arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (Megabytes), os documentos descritos no item 6 deste edital.

4.4 A confirmação das inscrições será feita após a publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 10, a ser publicada na página institucional, no site [alfmt.edu.br](http://alfmt.edu.br).

#### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato, através do link exposto no item 4.1 do edital, preencha as solicitações e realize o *upload* dos seguintes arquivos em formato pdf de até 10 MB (Megabytes), (colorido e legível):

- a) Documento de identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Curriculum *Lattes*;
- d) Documento comprobatório da formação exigida (Diploma);
- e) Documentação comprobatória dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular - Anexo I.
- f) Anexo I preenchido com a pontuação declarada (que deverá ser informada também no formulário de inscrição)

6.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3 O candidato estrangeiro deverá enviar foto da Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

#### 7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

7.1. Farão parte das atribuições do **PROFESSOR VOLUNTÁRIO** classificado neste edital:

- a) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário/horário proposto pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta;
- b) Participar de reuniões periódicas com Coordenador de Curso;
- c) Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- d) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- e) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os

problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

f) Registrar notas e frequências no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I.

8.2 Caberá ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta, a análise curricular dos candidatos.

8.3 Para fins de avaliação curricular, será atribuída pontuação conforme quadro Anexo I deste Edital.

8.4 Só serão pontuadas experiências devidamente comprovadas.

## 9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I.

9.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato com maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá impetrar impugnação e recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 11;

10.2 Serão considerados apenas as impugnações e recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo IV) e enviados no endereço de e-mail [ensino.alf@ifmt.edu.br](mailto:ensino.alf@ifmt.edu.br);

10.3 Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO*	ATIVIDADES	LOCAL
04/12/2023	Até as 12h	Lançamento do edital	alf.ifmt.edu.br
04/12/2023 a 05/12/2023	Até as 12h	Inscrições do processo seletivo e Entrega da Documentação Comprobatória e títulos. (via link)	Em conformidade com os itens 4, 5 e 6 deste edital
05/12/2023	Das 13h às 15h	Período de análise das inscrições e análise curricular	
05/12/2023	Até as 16h00	Divulgação preliminar das Inscrições e da análise curricular	alf.ifmt.edu.br
06/12/2023	Até as 12h00	Prazo para Recurso	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail:

PERÍODO	HORÁRIO*	ATIVIDADES	ensino.alf@ifmt.edu.br LOCAL
06/12/2023	Até as 15h00	Resultado final - após recursos	alf.ifmt.edu.br

\*Horário oficial de Mato Grosso

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da seleção, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site [alf.ifmt.edu.br](http://alf.ifmt.edu.br)

12.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

12.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores Técnico- Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.6 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado de Mato Grosso.

12.7 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a professores voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

12.8 Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES**

Diretor Geral Substituto  
IFMT - Campus Alta Floresta

## ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Nome do candidato:</b>					
<b>Grupo a que concorre:</b>					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)
1.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado <b>(considerar apenas os pontos da maior titulação)</b>	4,0	4,0		

2.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado <b>(considerar apenas os pontos da maior titulação)</b>	2,0	2,0		
3..	Exercício de magistério. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre)	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
4.	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5		
5.	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,25  Qualis B: 0,15	3,0		
6.	Orientação concluída de TCC	0,5	1,5		
7.	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		
8.	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
9.	Participação em bancas de TCC	0,2	2,0		
10.	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
11.	Servidor do IFMT (Documento que comprove vinculação como servidor efetivo ao IFMT.)	2,0	2,0		
<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>		<b>TOTAL</b>	20,00		

Observação: O candidato deverá indicar, em cada página de comprovante entregue, o item correspondente neste quadro a que se refere o documento apresentado.

(Assinatura)  
**Nome do Candidato**

Pelo presente Termo de Adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** O professor voluntário exercerá suas atividades na área de \_\_\_\_\_, submetido a uma jornada semanal de horas, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus Alta Floresta.

**Cláusula 2ª:** A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em bancas, caso necessário.

**Cláusula 3ª:** As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFMT, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

**Cláusula 4ª:** O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFMT.

**Cláusula 5ª:** É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados de curso, com direito à voz, mas não a voto.

**Cláusula 6ª:** O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFMT, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Cláusula 7ª:** A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFMT.

**Cláusula 8ª:** O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do *Campus* onde estiver atuando.

**Cláusula 9ª:** Este termo de adesão vigorará pelo período de \_\_/\_\_/\_\_, a contar da data de assinatura.

**Cláusula 10:** O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

**Cláusula 11:** O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFMT que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

**Cláusula 12:** O professor voluntário deverá indenizar o IFMT por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

**Cláusula 14:** Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um certificado de participação emitido pelo *Campus* onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

**Cláusula 15:** O professor voluntário, servidor técnico-administrativo da Reitoria e ou *Campus* do IFMT, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (deixar no termo, somente se for o caso).

**Cláusula 16:** O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, em Cuiabá, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal

**Nome completo**  
Professor Voluntário

Nome completo  
Diretor-Geral do *Campus* ou Diretor, Pró-Reitor ou Reitor do IFMT

Testemunhas:

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Área de Interesse:</b>	
<b>Questionamento:</b>	
Local: _____, data: ____/____/____	
Horário: _____ Assinatura do candidato	

RESERVADO À BANCA:

Nome do Candidato:

Parecer

Comissão Avaliadora:

Nome: Ass.:

Nome: Ass.:

Alta Floresta, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Antonio Lucio Alves**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - ALF-DG, em 04/12/2023 15:25:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621144  
Código de Autenticação: 68b4285caa





